

DECRETO Nº 5239/2014, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

REGULAMENTA EVENTO ALUSIVO AO DIA DO  
SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3410/2013, de 15-10-2013, decreta:

Art. 1º O evento alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28-10-2014, será realizado no dia 30-10-2014, tendo por objetivo enaltecer e valorizar todas as categorias de trabalhadores que atuam no desempenho das atividades afetas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º Serão convidados formalmente todos os servidores municipais ativos, inativos, detedores de cargos eletivos, em comissão e contratos temporários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 3º O evento consistirá na realização de uma palestra, com tema de interesse dos servidores públicos municipais e de um jantar oferecido a todos os convidados, em local a ser definido pelo Município em função do número de participantes.

Art. 4º Ao Município caberá despesas com até 460 refeições, sendo até 450 do Poder Executivo, no valor de até R\$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais) e até 10 do Poder Legislativo, no valor de até R\$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o total de até R\$ 13.275,60 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 5º As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder

Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401 Secretaria Municipal da Administração

Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

RECURSO VINCUALADO: 01 - LIVRE

Art. 6º Para consecução do previsto neste Decreto, o Poder Executivo utilizará os instrumentos legais previstos para geração de despesa pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 11-10-2014